



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR – CEPS N. 21/2025 - 8 horas

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Paulo César Pires Andrade e Sidnei Pereira dos Santos, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Jamyle Vanessa Costa Brasil e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Em seguida, o Presidente do CEE/RO, Conselheiro Horácio Batista Guedes, fez-se presente na sessão, acompanhado da Assessora da Presidência, Professora Julice Barboa da Silva, para informar sobre o Processo n.º 0029.004043/2025-11, de interesse da Secretaria de Estado da Educação, que trata da alocação dos documentos escolares da Educação Básica, pertencentes ao Colégio Instituto Educacional Isolino Cardoso de Andrade – FIAR – FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES, instituição que teve suas atividades encerradas em 17/08/2015, conforme Resolução CEB/CEE/RO nº 397/17, de oito de maio de dois mil e dezessete, haja vista os referidos documentos, permanecerem no prédio da antiga instituição de ensino, atualmente sem qualquer controle, gestão documental ou medidas adequadas de preservação. O local encontra-se em condições precárias, sem segurança, vulnerável a invasões, o que compromete a integridade física dos documentos e o direito de acesso dos ex-estudantes à sua documentação educacional, bem como a solicitação de orientações específicas à Superintendência Regional de Educação de Ariquemes quanto aos procedimentos corretos a serem adotados para assegurar a preservação, o possível recolhimento e a posterior disponibilização dos documentos escolares pertencentes à instituição extinta, de forma a resguardar o direito de acesso da comunidade interessada. O Conselheiro Horácio informou ainda que, no dia 14 de abril de dois mil e vinte e cinco, as sessões ainda ocorrerão nas dependências do CEE/RO e que, no dia cinco de maio, a reforma da estrutura física do CEE terá início. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação da ata da sessão ordinária da CEPS realizada no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, às 8 horas. Após as correspondentes discussões, a ata foi aprovada por unanimidade e será juntada ao Processo SEI n.º 0029.004784/2025-93, mesa CEE-CEPS. Na Ordem do Dia, foi realizada a

primeira leitura e apreciação da minuta de Resolução que “Concede, em caráter excepcional, até a finalização do Processo n. 156/24-CEE/RO, Prorrogação do Parecer CEPS/CEE/RO n. 011/19 e da Resolução CEPS/CEE/RO n. 125/19, publicada em 04/12/19, que concedeu, por cinco anos, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio; e do Parecer CEPS/CEE/RO n. 013/23 e da Resolução CEPS/CEE/RO n. 179/23, publicada em 25/05/23, que concedeu, até 04 de dezembro de 2024, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, à Escola Técnica Profissionalizante Sindsaúde, em Porto Velho, e dá outra providência.” Após as correspondentes discussões, a minuta de resolução em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada à GETEC, acompanhada do Processo n. 156/24-CEE/RO, para as providências ordinárias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões, encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Walteir Chaves Costa, Assessor Técnico da CEPS, lavrei *Ad Hoc* a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo - Presidente da CEPS

Valter Ricolato - Vice-Presidente da CEPS

Adilson Siqueira de Andrade – Conselheiro

Gláucia Mendes da Silva – Conselheira

Luizmar Oliveira das Neves – Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro

Paulo César Pires Andrade – Conselheiro

Sidnei Pereira dos Santos – Conselheiro

Walteir Chaves Costa - Coordenador da CEPS em exercício



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE**, **Conselheiro**, em 15/04/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Mendes Da Silva**, **Conselheiro**, em 18/04/2025, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato**, **Conselheiro**, em 22/04/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro**, em 22/04/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES**, **Conselheiro**, em 22/04/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Bajio, Presidente de Câmara**, em 22/04/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE, Conselheiro**, em 28/04/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Conselheiro**, em 05/05/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059318314** e o código CRC **5471346E**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004784/2025-93

SEI nº 0059318314